



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi
Gabinete do Presidente

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
COMERCIAL URBANO N.º 003/2013 N.º 004/2.015.**

Processo n.º 01/2013

Contrato n.º 003/2013

Aditamento contratual que entre si celebram, como LOCADORA a empresa MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA. e, como LOCATÁRIA, CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI – CMG -, para prorrogação do Contrato de Locação n.º 003/2013 pelo período 1.º de janeiro de 2.015 a 31 de dezembro de 2.016 e reajuste do preço do aluguel para o período, na forma abaixo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.237.537/70, estabelecida à Avenida Goiás, n.º 2.880 – Chácara 106-1, centro, CEP 77.410-010, neste ato representada por seu Presidente, Vereador WENDEL ANTÔNIO GOMIDES, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, inscrito no CPF/MF sob o n.º 560.497.731-49, com o mesmo endereço funcional da representada, doravante simplesmente designada LOCTÁRIA e, de outro lado, a empresa MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.201.980/0001-19, com sede à Avenida Paraíba, quadra 32, lote 09, n.º 2.754, Setor União V, CEP: 77.410.060, nesta cidade de Gurupi-TO, doravante simplesmente denominada LOCADORA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 003/2013, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições expressas a seguir, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo administrativo n.º 01/2013.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi
Gabinete do Presidente

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Locação n.º 01/2013 por mais dois anos e a reajuste do aluguel e passa a integrar o Contrato de Locação n.º 003/2013, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

O prazo de vigência do Contrato ora aditado fica prorrogado por mais dois anos, ou seja, 24 meses, iniciando-se em 1.º de janeiro de 2.015 e com término previsto para 31 de dezembro de 2.016.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor mensal do aluguel, durante o período prorrogado na Cláusula anterior, será de R\$ 16.522,00 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais), conforme variação do índice inflacionário originalmente ajustado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as cláusulas e condições originalmente pactuadas, exceto naquilo ora alterado.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi

Gabinete do Presidente

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará, no tempo e forma legal, a publicação deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente.

Gurupi, 25 de fevereiro de 2.015.

LOCADOR
REPRESENTANTE LEGAL:

Rodrigo Xavier Campos

LOCATÁRIA
REPRESENTANTE LEGAL:

TESTEMUNHAS:

1 –
NOME:
CPF:

2 –
NOME:
CPF: